LEI Nº. 1965, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

“Nova denominação de logradouro Público.”

Autora: Roberta Queiroz

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Adriano Nunes de Queiroz, a atual Escola Municipal Francisca Jeremias, situada na Rua Alaide Menezes, S/nº, Vilar Formoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2014.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO Presidente